

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO DA VARA
REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL, RS**

Processo n. 5006232-64.2024.8.21.0058

CONCREPRATA CONCRETOS LTDA e BR CONCRETOS LTDA, já qualificada nos autos, por seus procuradores, vem respeitosamente nos autos da presente Tutela Cautelar em Caráter Antecedente, pelos fatos e fundamento que passa a expor, requerer o que segue:

1. DOS FATOS E DO DIREITO

As Requerentes foram instadas a se manifestar a fim de emendar a inicial nos seguintes pontos: (i) a relação de faturamento dos últimos 12 meses; e (ii) a cópia completa da última declaração de renda, sob pena de indeferimento do benefício.

Seguem, em anexo, as informações solicitadas, comprovando o estado de vulnerabilidade pelo qual as empresas estão passando. Ainda, cabe ressaltar, que as informações contábeis estão sendo organizadas, em virtude da troca do escritório de contabilidade e de algumas inconsistências localizadas nas últimas declarações que, estão gerando retificações pela atual contabilidade, para que, sendo o caso de apresentação do pedido principal de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, estejam todas de acordo com o regulamento.

De toda sorte, como já pugnou em sua peça vestibular, o valor da causa alcança o teto do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por isso as Requerentes, a fim de viabilizar seu pedido e garantir seu fluxo de caixa, sem prejuízo da manutenção de suas atividades pleiteiam a gratuidade de justiça e/ou o recolhimento das custas ao final do processo e, por derradeiro, o parcelamento das custas iniciais como autoriza o art. 98, § 6º do CPC, em 12 vezes iguais e sucessivas, se assim entender o MM. Juízo.



Neste sentido, demonstrando sua boa-fé e urgência da proteção cautelar pleiteada, as Requerentes vêm aos autos cumprir o solicitado no despacho do Evento 9.

Posto isto, requerem, com a máxima urgência, o recebimento da emenda à petição inicial para que seja concedida a tutela cautelar requerida, nos termos da exordial.

2. REQUERIMENTOS

Nestes termos, requer o recebimento da presente petição para que surta seus efeitos legais, em especial, para:

- (i) deferimento da gratuidade de justiça, em virtude da situação financeira que ambas as empresas se encontram;
- (ii) requer ainda, indeferida a gratuidade de justiça, seja oportunizado o recolhimento ao final do processo, utilizando por analogia o art. 63, inciso II da Lei 11.101/2005; e/ou (ii) seja aceito o parcelamento das custas, na forma pretendida, a fim de evitar o cerceamento de acesso ao judiciário e de viabilizar a tutela pretendida e resguardar sua atividade;
- (iii) ratifica todos os pedidos e fundamentos da exordial, para que sejam deferidos e a tutela alcançada com a máxima urgência.

Termos que,

Pede Deferimento.

Carazinho, 07 de janeiro de 2025.

LEONARDO JOSÉ DIEHL
OAB/RS 65.535

ALINE SANTIN MORAIS
OAB/RS 55.846

SABRINA VIEIRA WEISE
OAB/RS 120.360

NESSANDRA MARCONDES DE QUADROS
OAB/RS 108.386

GLAUBER WEBER
OAB/RS 86.111

KARINE FALKENBACH FERREIRA
OAB/RS 81.030

GABRIELE DAS NEVES PINHEIRO
OAB/RS 120.949

